



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR);

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital;

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e complementação da formação acadêmica;

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município;

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária de no mínimo 20 horas semanais, não ultrapassando a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais.

1.8 O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;

1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de estágio constituem motivos de imediata rescisão;

1.10 Para concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente no ato da inscrição e concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas conforme § 5.º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

1.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar, **no ato da contratação**, o laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

1.12 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 8ª (oitava) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 18ª (décima oitava), a 28ª (vigésima oitava), a 38ª (trigésima oitava) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.13 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

2 DOS REQUISITOS:

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 3 deste edital, **do primeiro até o penúltimo semestre do curso no segundo semestre de 2022** e;
- b) em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-Obrigatório;
- c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- d) o horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- e) não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos, após o Decreto de Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade, bem como, aqueles que já estagiaram, mas não concluíram esse período máximo de 2 anos poderão estagiar apenas pelo período restante;
- f) Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

- g) Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
- h) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- i) As vagas serão destinadas somente para pessoas residentes no município de Bela Vista da Caroba.

3. DOS CURSOS, DO NÍVEL, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:
CURSOS PERMITIDOS

Curso – Área de Graduação	Nível	Número de Vagas
Ensino Médio	Ensino Médio	2
Graduação - Licenciatura nas áreas educacionais	Superior	3
Pós-Graduação – na área educacional	Especialização	3

*** C.R.: Cadastro de Reserva**

3.1 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados serão convocados pelo CIEE/PR através de e-mail, para serem encaminhados aos locais do estágio;

4. DA BOLSA AUXÍLIO:

4.1 O estagiário do ensino MÉDIO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

Escolaridade	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Médio	4 horas /20 horas semanais	550,00	50,00
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	850,00	50,00
Pós-Graduação	4 horas/20 horas semanais	1.000,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>) entrando com o login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização. Nestes casos, a regularização dos dados deve ser feita num prazo máximo de 48 horas (dias úteis) antes da data final de inscrição.

5.2 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição nos processos especiais.

5.3 O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio" (<https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>) no período **de 30 de agosto de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2022.**

5.4 Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento *online*) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:

- a) **RG**, caso ainda não esteja anexado;
- b) **CPF**, caso ainda não esteja anexado;
- c) **Declaração de Matrícula Atualizada**, sempre que alterar algum dado acadêmico.

5.5 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema na inscrição, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (12/09/2022).**

5.6 Ao concluir a inscrição o candidato deverá verificar em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO se todas as informações estão corretas. Para baixar do documento deverá entrar com seu login e senha em sua área de estudante e ir em "PROCESSOS ESPECIAIS" e "MEUS PROCESSOS".



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

5.7 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 3 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

5.8 Os estudantes que necessitarem fazer **eventuais alterações/correções na inscrição** do processo seletivo **terão até o meio-dia (12h00) do dia 13/09/2022** para solicitá-las, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br. Alterações no cadastro do CIEE/PR, não alteram as informações feitas no momento da inscrição.

5.9 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

5.10 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

5.11 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

5.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.13 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

5.14 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

5.15 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

5.16 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

5.17 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

6 DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line, com data provável no **dia 19 de setembro de 2022**, com duração de 120 minutos contado a partir do acesso, não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de prova.

6.2 O estudante inscrito no processo receberá o link para acesso à prova no e-mail que cadastrou no momento da inscrição, nos seguintes dias e horários:

- a) no dia 16/09/2022 entre as 14h00 e 16h00 (link e orientações);
- b) no dia 19/09/2022 entre as 13h00 e 14h00 (link, login, senha e orientações).

6.3 **É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 5.1 e 5.6 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**

6.4 **O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**

6.5 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

6.6 Envio de link e acesso à prova são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 6.8.

6.7 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

6.8 O acesso ao ambiente de prova estará disponível **apenas** no dia **19 de setembro de 2022**, **no horário das 14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

6.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.10 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

- a) Atualizar a página;
- b) Reiniciar o computador;
- c) Enviar um print da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 14h49 do dia 19/09/2022, para verificação antes do período final de acesso.

6.11 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua realização, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

6.12 Recomendações para a realização da prova:

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
- b) **Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's.** Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares;
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
- d) Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;
- f) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

- g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
- h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
- i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 6.8 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
- j) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;

7. DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

7.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter classificatório;

7.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

TODOS OS NÍVEIS		
Disciplina	Questões	Conteúdo programático
Português	05 (cinco)	Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia (Divisão Silábica, Encontro Vocálico); Figuras de Linguagem; Acentuação e Pontuação; Classe de Palavras.
Matemática	05 (cinco)	Operações Básicas (Adição, subtração, divisão e multiplicação); Medidas, razões e proporções; Porcentagem; Regra de três simples e composta.
Informática	05 (cinco)	Teclas de atalho; Conceitos básicos de informática. Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	História do Brasil, republica e presidentes; Política e Economia Atual; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8.1 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

8.2 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau.

S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

8.3 INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; • Características das janelas e seu manuseio;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).

8.4 CONHECIMENTOS GERAIS

<https://g1.globo.com/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/bela-vista-da-caroba/panorama>

<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiado brasil.net/>

<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

9. **DOS GABARITOS E RECURSOS:**

9.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, no dia útil subsequente à data de realização da prova, em **20/09/2022**.

9.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **20/09/2022**.

9.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

9.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.

9.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.

9.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **28/09/2022**, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.

9.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

10. DOS CRITÉRIOS DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS:

10.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório;

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e curso.

10.3 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas neste edital.

10.5 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

a) Na questão de desempate **quando os estudantes tiverem a mesma nota** será solicitada a apresentação de títulos, e o estudante que tiver maior quantidade de conforme o quadro de atribuição de pontos no item 11 deste Edital) com comprovação por meio de certificado.

- b) obtiver maior nota na disciplina de Português;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Matemática;
- d) obtiver maior nota na disciplina de Informática;
- e) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Gerais;
- f) possuir maior idade.

10.6 A classificação provisória será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva.

10.7 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data provável de **03/10/2022**.

10.8 O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **03/10/2022**, por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br

11. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Os candidatos que desejarem apresentar títulos desempate, para atender ao primeiro critério, poderão fazê-lo somente no dia 03/10/2022, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br.

11.2 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00
b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área da educação, de 2017 até a data da prova de títulos, com a seguinte pontuação:	
Certificado com 08 horas até 20 horas: 0,5 ponto.	0,5
Certificado com 21 horas até 40 horas:	1,0
Certificado com 41 horas até 80 horas:	2,0
Certificado com 81 horas ou mais :	3,0

11.3 Os certificados referentes a alínea "b" do quadro acima, deverão conter início e término do curso, bem como a respectiva carga horária.

11.4 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

11.5 NÃO apresentar certificados de capacitação **anteriores a 2017 ou com carga horária inferior a 08 horas.**

11.6 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

11.7 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

11.8 Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos, monitorias, estágios remunerados ou não e outros, ministrados por entidades de cursos livres, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

11.9 A apresentação dos títulos se dará de forma digitalizada, ficando a apresentação do certificado original a critério da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, no ato da contratação.

11.10 Documentos encaminhados pela "nuvem" não serão aceitos ou analisados.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 O ato da homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo sites do Município de Bela Vista da Caroba e do CIEE/PR: www.cieepr.org.br; em data provável de **06 de outubro de 2022**.

12.2 Na classificação constará apenas o nome dos candidatos APROVADOS no processo.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Município de Bela Vista da Caroba, por meio do CIEE/PR;

13.2 O candidato classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital, será contratado para suprir as vagas nas Secretarias Municipais, conforme necessidade das mesmas;

13.3 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento de 4 (quatro) dias úteis, no **Diário Oficial do Município** (<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/>).

13.4 É de responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações do no site do Município.

13.5 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro do CIEE/PR.

13.6 Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação dos documentos:

- a) Cópia do RG (carteira de identidade);



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Matrícula original e atualizada, da Unidade de Ensino, constando a matrícula, o curso, horário da aula e semestre do estudante, para comprovação do requisito;
- d) para menores de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar o RG e CPF de um responsável legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	29/08/2022
Período de inscrições	30/08/2022 a 12/09/2022
Homologação das inscrições: https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/ e CIEE/PR	14/09/2022
Aplicação das provas objetivas	19/09/2022
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE/PR)	20/09/2022
Interposição de recursos quanto às questões	20/09/2022
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE/PR)	28/09/2022
Publicação da Classificação Provisória e apresentação de Títulos	03/10/2022
Interposição quanto à Classificação Provisória	03/10/2022
Homologação do resultado final	06/10/2022

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do CIEE/PR (<https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/>) e da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

14.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, condições estabelecidas e informações prestadas pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

14.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Bela Vista da Caroba.

14.5 Em caso de rompimento do contrato de estágio, seja pela Parte Concedente quanto pela do Estudante, colocará o estudante em último lugar da lista de classificação, independente da sua nota final de classificação.

14.6 O Município poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

14.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Município de Bela Vista da Caroba e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

14.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bela vista da Caroba.

Bela Vista da Caroba, 29 de agosto de 2022.

Gelson Maffi

Prefeito Municipal